# Secretaria de Estado de Cultura

Secretário: Angelo Oswaldo de Araújo Santos

## Fundação TV MINAS - Cultural e Educativa

Presidente: Jordana Souza Cruz Almeida

ATO DO PRESIDENTE
O Presidente da Fundação TV Minas Cultural e Educativa, Jordana Souza Cruz Almeida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas do Decreto Estadual nº 46.540, de 11 de junho de 2014, DISPENSA, nos termos da alínea "b" do art. 106 da lei 869, de 05/07/1952, GERALDO ROBERTO CARDOSO, MASP: 1.368.111-9, da função gratificada FGI-2, TV1100239, da Fundação TV Minas Cultural e Educativa, a partir 09/11/2016.

Belo Horizonte, 17 de novembro de 2016.
Jordana Souza Cruz Almeida
Presidente

**22 899577 - 1**

# Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Secretário: Miguel Corrêa da Silva Júnior

## Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais

Presidente: Evaldo Ferreira Vilela

PORTARIA PRE Nº 090/2016
CONSTITUI COMISSÃO E DESIGNA MEMBROS
O Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 11.552, de 03 de agosto de 1994, o art.15 do Decreto nº 45.837, de 23 de dezembro de 2011 e em cumprimento ao Decreto 47.064, de 20 de outubro de 2016, Resolve: Art. 1º - Constituir, no âmbito da FAPEMIG, as Comissões abaixo relacionadas, para cumprimento do Decreto 47.064/2016, integradas pelos servidores a seguir designados:
I - Comissão especial para inventário físico e financeiro dos materiais em almoxarifado:
a) Ana Cláudia Oliveira Barbosa – MASP 1379320-3, CPF 117.246.056-66 – Presidente;
b) Rodrigo Patrício da Silva – MASP 1333496-6, CPF 040.444.916-66;
c) Aloysio Santos Neto – MASP 1241017-1, CPF 009.539.401-01.
II - Comissão especial para inventário físico e financeiro dos bens patrimoniais, inclusive imóveis:
a) Luiz Otávio Siqueira Mascarenhas – MASP 1344541-6, CPF 053.322.276-12 – Presidente;
b) Josefina Delogo de Castro – MASP 1176036-0, CPF 859.121.076-04;
c) Fernando Augusto Coimbra Prado – MASP 1364426-5, CPF 015.278.556-60.
III - Comissão especial para inventários físicos e financeiros dos valores em tesouraria e das obrigações constantes dos grupos Passivo Circulante e não Circulante, bem como das contas integrantes do Compensado e contas de Controle.
a) Carlos Guilherme Cristelli Soares – MASP 1393635-6, CPF 081.858.866-79 – Presidente;
b) Elerson Paulo Gonçalves – MASP 1169817-2, CPF 024.295.226-75;
c) Lucas Dias Alves e Silva – MASP 1379785-7, CPF 069.120.056-40.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 21 de novembro de 2016. Ass) Evaldo Ferreira Vilela, PhD - Presidente

**23 899763 - 1**

# Universidade do Estado de Minas Gerais

Reitor: Dijon Moraes Júnior

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS – UEMG
EXTRATO DA RETIFICAÇÃO V DO EDITAL
DO VESTIBULAR UEMG 2017
A Universidade do Estado de Minas Gerais (UEMG), recredenciada pelo Decreto NE n. º 281, de 10 de agosto de 2015, por meio da Retificação V do Edital Vestibular UEMG/2017, faz saber aos interessados que foi realizada alteração no quadro de vagas do vestibular para o curso Design-Moda da Unidade Acadêmica de Passos, apresentado no item 1.2.6 do Edital do Vestibular UEMG/2017.
A Retificação V do Edital do Vestibular UEMG/2017 estará disponível, na íntegra, juntamente com o Edital do Vestibular UEMG/2017— via download —, no endereço eletrônico
http://concursos.fundacaocefetminas.org.br/concursos/57/vestibular-uemg-2017

Belo Horizonte, 23 de novembro de 2016.
Prof. Dr. Dijon Moraes Júnior
Reitor da UEMG

**23 899969 - 1**

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS – UEMG
Atos Assinados pelo Vice-Reitor
Profº. Jose Eustáquio de Brito
ATO N.º *841/2016 DISPENSA A PEDIDO, nos termos do artigo 10, § 5º. da Lei n.º 10.254, de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto n.º 31.930, de 15 de outubro de 1990, c/c a Lei n° 15.463, de 13 de janeiro de 2005, VIRGINIA CORRÊA SANTOS DE ANDRADE, Masp n.º 1373251-6, da Unidade Acadêmica de Ituiutaba, da função de Professor de Educação Superior, Nível I, Grau A, disciplina de Teoria Geral do Processo/ Direito da Família/ Direito Previdenciário/ Direitos Reais, carga horária de 20 (vinte) horas aula semanais, a contar de 03/08/2016.
(*) Republicado por Incorreção.

**23 900114 - 1**

# Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Presidente: José Donaldo Bittencourt Júnior

Atos decisórios de 23/11/16. Disponível no site: www.jucemg.mg.gov.br.
Belo Horizonte, 23 de novembro de 2016.
José Donaldo Bittencourt Júnior - Presidente

**11 897130 - 1**

# Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

Secretário: Jairo José Isaac

## Expediente

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEMAD/IGAM/FEAM/IEF nº 2432
de 23 de novembro de 2016.
Institui Comissão de Gestão de Informações no âmbito da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD), do Instituto Mineiro de Gestão das Águas (IGAM), da Fundação Estadual do Meio Ambiente (FEAM) e do Instituto Estadual de Florestas (IEF) e Revoga a Resolução Conjunta SEMAD/ IGAM/ FEAM/ IEF nº 1.591, de 28 de maio de 2012.
O Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, o Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas, o Presidente da Fundação Estadual de Meio Ambiente e o Diretor Geral do Instituto Estadual de Florestas, no uso de suas atribuições e em atenção a Lei Federal nº 12.527 de 18 de novembro 2011 e ao Decreto nº 45.969 de 24 de maio de 2012,
RESOLVEM:
Art. 1º Instituir Comissão de Gestão de Informações destinada a opinar sobre a identificação e classificação dos documentos e informações públicos, com vistas a viabilizar o acesso à informação, nos termos da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 e do Decreto nº 45.969 de 24 de maio de 2012.
Art. 2º A Comissão de Gestão de Informações de que trata esta Resolução Conjunta será composta pelos seguintes servidores, com mandato de dois anos, facultada uma recondução por igual período:
I – Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável;
II – Chefe de Gabinete do Instituto Mineiro de Gestão das Águas;
III – Chefe de Gabinete da Fundação Estadual do Meio Ambiente;
IV – Chefe de Gabinete do Instituto Estadual de Florestas;
V – Assessor Chefe de Comunicação;
Parágrafo único: A Comissão será presidida pelo Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, e , no seu impedimento, pelo Chefe de Gabinete da Fundação Estadual do Meio Ambiente.
Art. 3º Fica revogada a Resolução Conjunta SEMAD/ IGAM/ FEAM/ IEF nº 1.591, de 28 de maio de 2012.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 23 de novembro de 2016.
Jairo José Isaac - Secretário de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD; Maria de Fátima Chagas Dias Coelho - Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão de Águas – IGAM; Rodrigo de Melo Teixeira - Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente – FEAM; João Paulo Mello Rodrigues Sarmento - Diretor Geral do Instituto Estadual de Florestas – IEF.

**23 900001 - 1**

## Conselho Estadual de Política Ambiental

Presidente: Jairo José Isaac

DELIBERAÇÃO COPAM Nº 977, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016
Altera a Deliberação COPAM nº 485, de 24 de maio de 2013 e dá outras providências,
O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 15, parágrafo único do Decreto nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016 e o artigo 1º da Deliberação COPAM nº 133, de 30 de dezembro de 2003;
DELIBERA:
Art. 1º - A letra "c", do número I, do Anexo Único, da Deliberação COPAM nº 485, de 24 de maio de 2013, que estabelece a designação dos membros da Unidade Regional Colegiada Leste Mineiro do COPAM, e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:
I - Poder Público:
(...)
c) Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - SEDECTES;
(...)
2º Suplente: Daniel Rennó Tenenwurcel
Art.2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 23 de novembro de 2016.
(a) Germano Luiz Gomes Vieira. Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

DELIBERAÇÃO COPAM Nº 978, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016
Altera a Deliberação COPAM nº 491, de 24 de maio de 2013 e dá outras providências,
O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 15, parágrafo único do Decreto nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016 e o artigo 1º da Deliberação COPAM nº 133, de 30 de dezembro de 2003;
DELIBERA:
Art. 1º - A letra "c", do número I, do Anexo Único, da Deliberação COPAM nº 491, de 24 de maio de 2013, que estabelece a designação dos membros da Unidade Regional Colegiada Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba do COPAM e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:
I - Poder Público:
(...)
c) Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - SEDECTES;
Titular: Guilherme Augusto Duarte de Faria
1º Suplente: Daniel Rennó Tenenwurcel
2º Suplente: A indicar
Art.2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 23 de novembro de 2016.
(a) Germano Luiz Gomes Vieira. Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

DELIBERAÇÃO COPAM Nº 979, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016
Altera a Deliberação COPAM nº 489, de 24 de maio de 2013 e dá outras providências,
O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 15, parágrafo único do Decreto nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016 e o artigo 1º da Deliberação COPAM nº 133, de 30 de dezembro de 2003;
DELIBERA:
Art. 1º - A letra "c", do número I, do Anexo Único, da Deliberação COPAM nº 489, de 24 de maio de 2013, que estabelece a designação dos membros da Unidade Regional Colegiada Rio das Velhas do COPAM, e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:
I - Poder Público:
(...)
c) Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - SEDECTES;
Titular: Vinícius Barros Rezende
(...)
2º Suplente: Euler Darlan Neves
Art.2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 23 de novembro de 2016.
(a) Germano Luiz Gomes Vieira. Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

DELIBERAÇÃO COPAM Nº 980, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016
Altera a Deliberação COPAM nº 488, de 24 de maio de 2013 e dá outras providências,
O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 15, parágrafo único do Decreto nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016 e o artigo 1º da Deliberação COPAM nº 133, de 30 de dezembro de 2003;
DELIBERA:
Art. 1º - A letra "c", do número I, do Anexo Único, da Deliberação COPAM nº 488, de 24 de maio de 2013, que estabelece a designação dos membros da Unidade Regional Colegiada Rio Paraopeba do COPAM, e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:
I - Poder Público:
(...)
c) Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - SEDECTES;
Titular: Vinícius Barros Rezende
1º Suplente: Guilherme Augusto Duarte de Faria
2º Suplente: Euler Darlan Neves
Art.2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 23 de novembro de 2016.
(a) Germano Luiz Gomes Vieira. Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco torna público que foram firmados o Termo de Ajustamento de Conduta dos processos abaixo identificados:
*Ana Amaral Indústria de Calçados Ltda. - Fabricação de calçados em geral - Nova Serrana/MG - PA/Nº 05357/2005/001/2014 - Classe 3. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA: 21/11/2016. *Massey Calçados Ltda. - Fabricação de Calçados em Geral - Bom Despacho/MG - PA/Nº 19578/2013/001/2016 - Classe 3. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA: 21/11/2016.
(a) Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata torna público que foi alterada a Razão Social do empreendimento abaixo notificado:
1) De: Vigor Alimentos S.A. - Para: DAN Vigor Industria e Comércio de Laticínios Ltda. - PT/Nº 00594/2000. Validade: Prazo remanescente.
(a) Alberto Felix Iasbik. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Ambiental da SUPRAM Zona da Mata.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco torna público que foram concedidas as Autorizações Ambientais de Funcionamento para os processos abaixo identificados:
*Newton Henrique Leite de Castro/Fazenda Cachoeira, Mat. 9.360 - Cafeicultura e citricultura - Candeias/MG - PA/Nº 04364/2016/001/2016 - Classe 1. VALIDADE: 04 (QUATRO) ANOS, CONTADOS DA DATA DA CONCESSÃO DA AUTORIZAÇÃO: 22/09/2016. *EPAV - Empressa de Pavimentação Ltda. EPP - Usinas de produção de concreto asfáltico - Carmo do Cajuru/MG - PA/Nº 09024/2015/001/2016 - Classe 1. VALIDADE: 04 (QUATRO) ANOS, CONTADOS DA DATA DA CONCESSÃO DA AUTORIZAÇÃO: 09/11/2016. *EMCONBRAS/Empresa de Conservação Brasileira Ltda. - Extração de rochas para produção de britas com ou sem tratamento e unidade de tratamento de minerais (UTM) - Pará de Minas/MG - PA/Nº 31395/2016/001/2016 - Classe 1. VALIDADE: 04 (QUATRO) ANOS, CONTADOS DA DATA DA CONCESSÃO DA AUTORIZAÇÃO: 10/11/2016. *Cercado Soluções Ambientais Ltda. - Deposito de sucata metálica, papel, papelão, plásticos ou vidro para reciclagem, não contaminados com óleos, graxas ou produtos químicos exceto embalagens de agrotóxicos, reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 2 não especificados, não perigosos e deposito de sucata metálica, papel, papelão, plásticos ou vidro para reciclagem, contaminados com óleos, graxas ou produtos químicos exceto embalagens de agrotóxicos - Nova Serrana/MG - PA/Nº 29704/2016/001/2016 - Classe 1. VALIDADE: 04 (QUATRO) ANOS, CONTADOS DA DATA DA CONCESSÃO DA AUTORIZAÇÃO: 08/11/2016. *Newton Henrique Leite de Castro/ Fazenda da Balisa, Mat. 11.571 - Cafeicultura e citricultura - Oliveira/MG - PA/Nº 04524/2016/001/2016 - Classe 1. VALIDADE: 04 (QUATRO) ANOS, CONTADOS DA DATA DA CONCESSÃO DA AUTORIZAÇÃO: 23/09/2016. *Fernando Antônio de Souza Arruda/ Fazenda Coqueiros, Mat. 44.008 - Avicultura de corte e reprodução - Pará de Minas/MG - PA/Nº 17316/2007/001/2016 - Classe 1. VALIDADE: 04 (QUATRO) ANOS, CONTADOS DA DATA DA CONCESSÃO DA AUTORIZAÇÃO: 10/10/2016. *José Natal Pereira/Fazenda Potreiro Lugar Coqueiro do Espinho, Mat. 9.866 - Cafeicultura e citricultura - Piumhi/MG - PA/Nº 03785/2015/001/2016 - Classe 1. VALIDADE: 04 (QUATRO) ANOS, CONTADOS DA DATA DA CONCESSÃO DA AUTORIZAÇÃO: 24/10/2016. *Extração de Areia Sajomar Ltda. ME - Aterro e/ou área de reciclagem de resíduos classe "A" da construção civil, e/ou áreas de triagem, transbordo e armazenamento transitório de resíduos da construção civil e volumosos - Campo Belo/MG - PA/Nº 29214/2011/002/2016 - Classe 1. VALIDADE: 04 (QUATRO) ANOS, CONTADOS DA DATA DA CONCESSÃO DA AUTORIZAÇÃO: 25/08/2016. *Rogério de Campos Freitas/Fazenda do Brito - Bovinocultura de leite, bubalinocultura de leite e caprinocultura de leite, criação de ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte - extensivo, culturas anuais excluindo a olericultura e projeto agropecuário irrigado ou privado, com infra estrutura coletiva - Pompéu/MG - PA/Nº 21119/2005/003/2016 - Classe 1. VALIDADE: 04 (QUATRO) ANOS, CONTADOS DA DATA DA CONCESSÃO DA AUTORIZAÇÃO: 21/07/2016. *Auto Posto Montana Ltda. - Postos revendedores de combustíveis - Arcos/MG - PA/Nº 02060/2001/004/2016 - Classe 1. VALIDADE: 04 (QUATRO) ANOS, CONTADOS DA DATA DA CONCESSÃO DA AUTORIZAÇÃO: 24/10/2016.
(a) Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto. Superintendente Regional de Meio da SUPRAM Alto São Francisco.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana torna público que foi firmado o Termo de Ajustamento de Conduta do processo abaixo identificado:
*Frigorífico Alvorada Ltda. - Abate de animais de pequeno porte (aves, coelhos, rãs, etc.), industrialização da carne, inclusive desossa, charqueada e preparação de conservas - Santa Luzia/MG - PA/Nº 00184/1993/017/2015 - Classe 5. Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura: 11/11/2016.
(a) Leonardo Tadeu Dallariva Rocha. Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana torna público o arquivamento do processo abaixo identificado:
1) Autorização Ambiental de Funcionamento: *Laticínios Novato Indústria e Comércio Ltda. ME - Preparação do leite e fabricação de produtos de laticínios - Itabirito/MG - PA/Nº 03745/2009/003/2016 - Classe 1. Motivo: Não atendimento a informações complementares.
(a) Leonardo Tadeu Dallariva Rocha. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata torna público o cancelamento do processo abaixo identificado:
1) Autorização Ambiental de Funcionamento: *Alaor Lanna Moreira - Suinocultura (ciclo completo) - Rio Casca/MG - PA/Nº 14137/2013/002/2016 - Classe 1. *Alaor Lanna Moreira - Suinocultura (ciclo completo) - Rio Casca/MG - PA/Nº 14137/2013/001/2016 - Classe 1.
(a) Alberto Felix Iasbik. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Ambiental da SUPRAM Zona da Mata.

**23 900118 - 1**

DELIBERAÇÃO NORMATIVA COPAM Nº 211, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016.
Regulamenta o art. 12 da Lei Estadual nº 13.796, de 20 de dezembro de 2000.
O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 14, inciso I, da Lei 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e o art. 3º, incisos I e II do Decreto 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, e tendo em vista o disposto no art. 214, §1º, IX da Constituição do Estado;
Considerando que os rejeitos e resíduos rejeitos, em função de sua natureza, forma de manuseio e destinação final, podem apresentar características prejudiciais à saúde humana e ao meio ambiente;
Considerando que a Lei Estadual 13.796, de 20 de dezembro de 2000, remeteu ao COPAM a competência para regulamentar o disposto em seu artigo 12;
DELIBERA:
Art. 1º - Ficam proibidos o armazenamento, o depósito, a guarda e o processamento de rejeitos e resíduos classificados como perigosos, nos termos da Lei Federal nº 12.305, de 12 de agosto de 2010, gerados fora do Estado e que sejam constituídos por ou que tenham como contaminante qualquer dos poluentes orgânicos persistentes (POP), listados pela Convenção de Estocolmo, conforme Anexo Único desta Deliberação Normativa, além daqueles classificados como altamente tóxicos, conforme apresentado no Anexo A da NBR 10.004, da ABNT, ou da norma técnica que venha a substituí-la.
Parágrafo único. Fica igualmente proibida a disposição final em território mineiro dos rejeitos e resíduos a que se refere o caput.
Art. 2º - Fica estabelecido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para processamento, destinação final ambientalmente adequada ou a retirada do território mineiro dos rejeitos e resíduos objetos desta Deliberação Normativa que antes do início da sua vigência tenham entrado no Estado.
Art. 3º - A proibição a que se refere o caput do art. 1º não abrange rejeitos e resíduos sujeitos a logística reversa, implementada em âmbito nacional, estadual ou regional, por meio de regulamento, acordo setorial, termo de compromisso ou outro instrumento formal, desde que a instalação armazenadora ou destinadora tenha licença ambiental vigente.
Art. 4º - O descumprimento do disposto nesta Deliberação Normativa sujeita o infrator às sanções previstas na legislação.
Art. 5º - Esta Deliberação Normativa entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 16 de novembro de 2016.
(a) Jairo José Isaac. Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente do Conselho Estadual de Política Ambiental.

ANEXO ÚNICO
(a que se refere o art. 1º)

| Substâncias constituintes ou contaminantes | |
|---|---|
| 1 | Ácido perfluoroctano sulfônico (PFOS) e seus sais + Fluoreto de perfluoroctano sulfonila (PFOSF) |
| 2 | Aldrin |
| 3 | Alfa hexaclorociclohexano (alfa HCH) |
| 4 | Beta hexaclorociclohexano (beta HCH) |
| 5 | Bifenilas policloradadas (PCB) |
| 6 | Clordano |
| 7 | Clordecona |
| 8 | Dibenzofuranos policlorados |
| 9 | Dibenzo-p-dioxinas policloradas |
| 10 | Dicloro-difenil tricloroetano (DDT) |
| 11 | Dieldrin |
| 12 | Endossulfam |
| 13 | Endrin |
| 14 | Éter octabromodifenílico comercial (c-octaBDE) e todos os éteres heptabromodifenílicos e hexabromodifenílicos neles presentes |
| 15 | Éter pentabromodifenílico comercial (c-pentaBDE) e todos os éteres tetrabromodifenílicos e pentabromodifenílicos nele presentes |
| 16 | Heptacloro |
| 17 | Hexabromociclododecano (HBCD) |
| 18 | Hexabromobifenil (HBB) |
| 19 | Hexaclorobenzeno (BHC) |
| 20 | Lindano |
| 21 | Mirex (dodecacloro) |
| 22 | Pentaclorobenzeno (PeCB) |
| 23 | Toxafeno |
| 24 | Rejeitos e resíduos classificados como altamente tóxicos, conforme Anexo A da NBR 10.004, da ABNT, ou da norma que venha a substituí-la. |

**23 900080 - 1**

## Instituto Estadual de Florestas

Diretor-Geral: João Paulo Mello Rodrigues Sarmento

INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS – IEF
O Instituto Estadual de Florestas, através do Escritório Regional Centro-Sul, após tentativa de comunicação via endereçamento postal com AR, sem êxito, vem notificar os contribuintes abaixo relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, sobre a existência de débitos pendentes de pagamentos referentes à Taxa Florestal. O Contribuinte ora notificado deverá entrar em contato com a Unidade do IEF mais próxima para obtenção do Documento de Arrecadação Estadual (DAE), para quitar o débito, devidamente atualizado, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data desta publicação, sob pena de inscrição em dívida ativa, conforme previsão do Decreto nº 44.844/2008. Para os esclarecimentos que se fizerem necessários, o contribuinte poderá dirigir-se a uma Unidade do IEF mais próxima ou através do telefone (32) 3052-1716.

| Contribuinte | CPF | Valor |
|---|---|---|
| Paulo Rangel Amorim | 000.492.126-72 | 66,08 |
| José Manoel Azevedo Marcondes de Souza | 036.205.756-73 | 3.358,07 |
| Oswaldo de Andrade Oliveira | 004.095.886-87 | 2.176,00 |
| Gilvan Pereira Coelho | 705.888.996-15 | 152,25 |
| Regiane Moreira Ribeiro Mazala | 047.764.796-05 | 228,87 |
| Adenor Roberto de Resende | 021.878.766-91 | 95,60 |
| Gercy José de Andrade | 125.199.106-82 | 38,24 |
| José Helvécio de Almeida | 023.599.286-00 | 143,40 |
| Carvoaria Batista Maciel Ltda | 02.796.574/0001-43 | 1.812,59 |
| Alceu Resende | 423.221.976-53 | 78,97 |
| Joaquim Santo Eli Duarte | 194.795.146-72 | 330,05 |
| Basílio Coelho Leão | 136.390.136-20 | 167,80 |
| Oswaldo de Oliveira | 423.907.616-15 | 138,20 |
| Raimunda Vicentina de Andrade Mazzini | 014.954.226-74 | 123,65 |
| Antônio de Paula Magalhães | 021.838.626-53 | 47,34 |
| Ari Honório de Souza | 116.507.376-53 | 59,22 |
| Geraldo Pires de Resende | 202.558.106-87 | 334,06 |
| César Carlos de Resende | 022.166.046-15 | 98,70 |
| Mauro Gomes Ferreira | 045.472.926-04 | 237,20 |
| Gustavo Castelo Branco de Carvalho e Outros | 081.609.646-50 | 2,96 |
| Francisco Pires dos Santos | 143.548.886-53 | 965,00 |
| Antônio Resende de Mendonça | 010.887.006-59 | 6,39 |
| Paulo Morais Cunha | 155.443.626-53 | 0,29 |
| José Helvécio Gandra | 118.364.826-04 | 395,20 |
| Luzia Evangelista Gomes dos Santos | 961.095.306-97 | 68,58 |
| Wanderli Orélio Furtado | 116.521.366-49 | 171,42 |
| José Emídio de Andrade | 045.465.206-20 | 14,06 |
| Matheus Almeida de Resende | 581.010.636-68 | 4,60 |
| José da Costa Paz | 164.339.806-78 | 24,18 |
| Ilo José de Lana Morais | 026.496.246-04 | 99,00 |
| Mineração União Ltda | 27.258.433/0001-06 | 69,23 |
| Jaci Zeferina | 869.500.376-00 | 395,77 |
| Amaro Vieira de Lima | 021.859.626-04 | 45,65 |
| Geraldo José de Oliveira Resende | 550.601.706-59 | 152,96 |
| Bráulio Eduardo Marcos Andrade | 068.871.896-58 | 377,24 |
| Jovita Pena de Resende | 043.700.846-01 | 573,60 |
| João Bento de Carvalho Neto | 155.487.166-20 | 12,10 |
| José Alexandre de Resende Maia | 114.545.396-15 | 157,74 |
| Murilo de Melo | 157.820.696-00 | 114,72 |
| Edson de Souza Resende | 795.565.586-91 | 239,00 |
| Conceição Aparecida de Resende | 045.359.596-09 | 239,00 |
| Emp.Turísticos Pousada da Mantiqueira Ltda | 17.088.659/0001-44 | 95,82 |
| Ivan Morais | 794.015.896-15 | 98,60 |
| Nelma Souza de Castro | 983.535.356-53 | 49,30 |
| José Vicente de Sousa | 334.287.276-49 | 38,24 |
| Luiz Rui da Silva | 194.768.686-00 | 27,70 |
| Ordalia Maria de Moraes Azevedo | 821.640.536-72 | 165,00 |
| José Roque de Resende Melo | 068.405.076-53 | 95,60 |
| Atania Aparecida de Resende | 946.744.346-53 | 479,63 |
| Geraldo Diogo de Melo | 102.486.416-20 | 19,50 |
| José Nicanor Filho | 329.602.556-15 | 3,84 |
| Geraldo Vaz de Resende | 026.465.016-68 | 14,71 |
| Geralda Maria de Lima | 891.180.496-72 | 243,60 |
| Geraldo Carvalho Arantes | 013.410.146-49 | 34,06 |
| Hans Heep | 125.209.186-91 | 135,56 |
| José Paulino Maia | 129.812.496-49 | 29,07 |
| Fernando de Almeida | 369.924.886-00 | 1.657,57 |
| Rosa Vicentina da Silva | 734.551.646-68 | 253,75 |
| Maria das Dores Silva | 168.105.706-91 | 203,08 |
| Moacir Francisco de Andrade | 373.744.276-20 | 121,80 |
| José Oswaldo Pereira da Silva | 448.657.916-04 | 226,82 |
| Instituto Alra Mater Ensinamentos da Fraternidade Branca | 03.649.502/0001-36 | 225,61 |
| Edo Poli | 001.027.766-87 | 710,50 |
| Dimas Lazaro de Matos | 162.425.306-78 | 931,06 |
| Gaspar Gonçalves de Assis | 230.521.126-00 | 1.522,50 |
| Laércio da Silva Coelho | 536.357.796-87 | 152,25 |
| Maria de Brito da Silva | 731.454.326-72 | 4,91 |
| Joaquim Andrade | 137.632.616-72 | 101,50 |
| João Pedro Ribeiro | 283.074.616-34 | 0,81 |
| Renato Silva Miranda | 052.152.466-02 | 16,24 |